

**EDITAL N° 087/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO**  
**SENSU EM MEMÓRIA SOCIAL E BENS CULTURAIS**  
**DOUTORADO ACADÊMICO - 2023/2**

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, nos termos do artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES n° 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, torna público este **EDITAL** para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Memória Social e Bens Culturais, para ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico, no 2.º semestre de 2023, com a concessão de bolsa para atuação em projeto subsidiado por meio da Chamada CNPq N° 69/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: bolsas de doutorado, observando-se os termos da Portaria CNPq n° 997/2022.

## **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 A Chamada CNPq n° 69/2022, tem como objetivos:

- a) promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- b) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação;
- c) fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País; e
- d) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos Temas Estratégicos de Pesquisa das IESs/ICTs.

## **2 DA ABERTURA**

1.1 Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Memória Social e Bens Culturais, para ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico da Universidade La Salle - 2023/2, no período definido no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

## **3 VAGAS**

3.1 Para o ingresso em **2023/2, por este Edital**, são oferecidas **05** (cinco) **vagas** para o Doutorado Acadêmico em Memória Social e Bens Culturais com concessão de bolsa, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) para apoio à formação de recursos humanos para pesquisa, vinculado ao CNPq por meio da Chamada CNPq n° 69/2022.

## **4 INSCRIÇÕES**

4.1 Para inscrever-se no processo seletivo deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

I - Inscrição para o processo seletivo no Portal Acadêmico, com acesso em: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais> no item Ingresso, subitem Seleções Atuais.

II - Pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado mediante DOC do Banco Itaú, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e pago na Rede Bancária.

III - Envio da documentação a seguir por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/LcJtoDTVabkjbQxJ8>

- a) Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, em formato PDF.
- b) Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em arquivo PDF.
- c) Cópia digital do diploma de graduação.
- d) Cópia digital do diploma de mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que comprove a conclusão.
- e) Cópia digital do comprovante de residência, em arquivo PDF.
- f) Cópia digital de comprovante que não possui vínculo empregatício, se for o caso. (cópia da carteira de trabalho ou outro comprovante ou auto declaração)
- g) Cópia digital de comprovante de atividade profissional com vínculo empregatício que especifique a área de atuação, se for o caso (cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, nomeação de concurso ou outro).
- h) Pré-projeto de tese de 10 a 15 páginas, em letra *Arial*, fonte 12, espaçamento 1,5, folha A4, em arquivo PDF, contendo:
  1. Título
  2. Breve descrição da trajetória acadêmico/profissional do candidato
  3. Justificativa e Problema de pesquisa: deve incluir contextualização do tema a ser pesquisado e sua aderência ao Projeto Universidade La Salle Inclui: apoio aos imigrantes, cujas informações estão disponíveis em: [Projeto Universidade La Salle inclui apoio aos imigrantes.pdf](#).
  4. Referencial teórico
  5. Delineamento prévio da metodologia de pesquisa
  6. Aproximação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* para o qual está se candidatando.
  7. Indicação de até 2 (dois) dos professores do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* para o qual está se candidatando, considerando a interlocução do Pré-projeto de tese com as pesquisas lideradas pelo(a) possível orientador.
  8. Indicação da vinculação com a Área de Concentração do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais (**Estudos em Memória Social**).

## 4.2 Homologação das Inscrições

4.2.1 Após o término das inscrições serão homologadas aquelas que apresentarem a documentação completa, conforme solicitado no item 3 - Inscrições, deste Edital.

4.2.2 A relação de inscrições homologadas será divulgada no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>, no item Ingresso, subitem Processos Seletivos Atuais, na data prevista no item 10 Cronograma, deste Edital.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As cinco vagas previstas neste Edital, para ingresso no PPGMSBC, no curso de doutorado acadêmico, preveem a concessão de bolsa de estudos proveniente de recursos vinculados à Chamada CNPq nº 69/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: bolsas de

mestrado e doutorado, financiado pelo CNPq, cujo valor será depositado pelo CNPq diretamente na conta bancária fornecida pelo estudante.

5.2 As bolsas na modalidade de doutorado no País terão vigência de 48 meses e observarão as normas e a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas vigentes no CNPq disponível em [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades/tabela-de-valores-no-pais](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais).

5.3. Caso o valor da bolsa concedida pelo CNPq ao Estudante não contemple o valor integral das mensalidades da Universidade La Salle, esta Instituição de Ensino irá conceder, como contrapartida para elaboração de pesquisa, relacionada ao Projeto Universidade La Salle Inclui: apoio aos imigrantes, desconto sobre o valor residual das mensalidades, até que o valor da bolsa do CNPq integralize o valor da mensalidade.

5.4. Caso a bolsa concedida pelo CNPq seja revogada, a contrapartida da Universidade La Salle também é cancelada.

5.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza, tanto de órgão de fomento vinculado ao Ministério da Educação - MEC, quanto bolsas concedidas pela própria Universidade.

5.6 A concessão das bolsas deve observar as normas descritas tanto na Chamada CNPq nº 69/2022 quanto na Portaria CNPq nº 997/2022.

## **6 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E CONCESSÃO DA BOLSA**

6.1 Para ingresso no Doutorado Acadêmico em Memória Social e Bens Culturais com a concessão da bolsa mencionada no item 3, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- c) ser aprovado no processo seletivo para ingresso no PPGMSBC;
- d) desenvolver sua pesquisa com aderência ao Projeto Universidade La Salle Inclui: apoio aos imigrantes, disponibilizado no link <https://drive.google.com/file/d/1pCsQmgQ21qTcnwfnXx6qX2qxaXWB0CxS/view?usp=sharing>, e a uma das linhas de pesquisa do curso de Doutorado Acadêmico em Memória Social e Bens Culturais.
- e) ter disponibilidade de 20h semanais para realizar sua pesquisa vinculada ao Projeto Universidade La Salle Inclui: apoio aos imigrantes, durante toda a sua formação no curso de Doutorado Acadêmico em Memória Social e Bens Culturais.
- f) realizar matrícula no PPG participante;
- g) não estar aposentado;
- h) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;

- i) firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Chamada CNPq 69/2022 e na Portaria CNPq nº 997, de 15/08/22;
- j) estar adimplente junto à Universidade La Salle;
- k) elaborar plano de atividades a ser aprovado pelo(a) orientador(a);
- l) fornecer relatório de atividades semestral.
- m) não ter vínculo empregatício.

6.1.1 Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

6.1.2. No caso especificado no item acima (6.1.1), caso o Orientador e a Coordenação do PPG não venha anuir com a atividade laboral, o candidato será desclassificado.

6.1.3 De acordo com o previsto na Portaria CNPq nº 997/2022 não será concedida, em hipótese alguma, bolsa ao candidato com vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Proponente da bolsa de Doutorado(Universidade La Salle), devendo ser ainda interrompida a bolsa caso o vínculo se estabeleça após a concessão da bolsa.

6.1.4. É vedado ao bolsista: I - acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

## **7 SELEÇÃO - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS**

7.1 O processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado Acadêmico em Memória Social e Bens Culturais ocorrerá nas datas fixadas no item 10 - Cronograma, deste edital e observará, além das normas internas da IES, os procedimentos e critérios que seguem apresentados.

### **7.2 Seleção para o curso de Doutorado**

7.2.1. A seleção dos candidatos para o Doutorado Acadêmico em Memória Social e Bens Culturais observará os seguintes procedimentos:

- a) Análise do Currículo Lattes.
- b) Análise do Pré-projeto de tese, contendo a proposta de pesquisa, explicitando a aderência deste ao Doutorado em Memória Social e Bens Culturais e ao Projeto Universidade La Salle Inclui: apoio aos imigrantes, cujas informações podem ser acessadas em: <https://drive.google.com/file/d/1pCsQmgQ21qTcnwfnXx6qX2qxaXWB0CxS/view?usp=sharing>
- c) Entrevista com o candidato, por videoconferência, com realização de prova oral e defesa de Pré-Projeto de Tese para uma banca composta por, no mínimo, dois docentes do Programa, cuja agenda será divulgada no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>, no item Ingresso, subitem Processos Seletivos Atuais, na data prevista no item 10 Cronograma, deste Edital;
- d) Os temas da Prova Oral tomarão como base as referências bibliográficas, indicadas a seguir:

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo. Edições Vértice, 1990.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Revista Estudos Históricos**.

CPDOC/FGV, vol. 2, n.3, p. 3-15, Rio de Janeiro, 1989. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278>. Acesso em: 12 jun. 2020.

- e) O link de acesso à sala de videoconferência será divulgado, individualmente, para cada um dos candidatos, por e-mail.

### **7.2.2 A seleção dos candidatos para o Doutorado observará os seguintes critérios:**

- a) Na análise do Currículo Lattes serão consideradas as produções bibliográficas e/ou técnicas do candidato e demais aspectos relacionados à trajetória acadêmica e profissional registrada no currículo (2 pontos).
- b) Na análise do Pré-Projeto, contendo a proposta de pesquisa, será avaliada a aderência desta ao Doutorado em Memória Social e Bens Culturais e ao Projeto Universidade La Salle Inclui: apoio aos imigrantes para o qual a pessoa está se candidatando a uma bolsa e a trajetória acadêmica e profissional do candidato (4 pontos).
- c) A entrevista com o candidato, por videoconferência, será precedida pela prova oral seguida de um diálogo com a banca a qual terá como foco o currículo lattes, a proposta de pesquisa e a disponibilidade do candidato para realizá-la, assim como as demais atividades do curso e afetas à bolsa (4 pontos).
- d) A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes (até 2 pontos) + avaliação do Pré-projeto (até 4 pontos) + avaliação da Entrevista (até 4 pontos) = Nota Final.
- e) Em caso de empate será dada preferência ao candidato que se autodeclarar preto, como segundo critério de desempate será dada preferência a candidata mulher e, como terceiro critério de desempate será dada preferência ao candidato de maior idade.
- f) Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 6,0 pontos.
- g) A ordem de classificação será decrescente, da maior nota a menor.
- h) O candidato poderá ser desclassificado caso possua vínculo empregatício ou funcional em atividade laboral sem aderência ao projeto de pesquisa, que impossibilite a anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, impedindo a concessão da bolsa, de acordo com as normas do CNPq.

## **8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

**8.1** A publicação do resultado preliminar ocorrerá no dia previsto no Cronograma disponível no item 10, deste Edital, por meio do *site*: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>

**8.2** Eventuais recursos devem ser encaminhados até o dia previsto no Cronograma disponível no item 10, deste Edital, para o e-mail: [coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br](mailto:coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br) com Título: Recurso Processo de Seleção PPGMSBC 2023/2.

**8.3** A publicação do resultado final ocorrerá no dia previsto no Cronograma disponível no item 10, deste Edital, exclusivamente por meio do site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>

**8.4** As vagas para o **Curso de Doutorado Acadêmico** em serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as 5 (cinco) melhores médias finais e atenderem os requisitos para a concessão da bolsa, cuja divulgação é feita em ordem alfabética.

**8.5** Será divulgada, também, uma lista de suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

## **9 MATRÍCULA**

**9.1.** A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá nas datas previstas no item 10 - Cronograma, deste Edital, com horário agendado, por videoconferência gravada.

**9.2** O início das atividades letivas está previsto para o dia 10 de outubro de 2023.

**9.3** As disciplinas no PPG em Memória Social e Bens Culturais ocorrem no turno da noite.

**9.4** Para a matrícula no curso de doutorado serão exigidos os seguintes documentos em arquivo digital, no formato PDF, os quais serão solicitados aos candidatos classificados via formulário eletrônico:

- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) Cópia do último registro civil.
- c) Cópia do CPF.
- d) Uma foto de rosto recente.
- e) Cópia do comprovante de residência atual.
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- g) Cópia do diploma do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de graduação da Unilasalle Canoas.
- h) Cópia do diploma do curso de mestrado.
- i) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, cópia do comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.

**9.5** Para matrícula de **alunos estrangeiros** são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Doutorado reconhecido pela CAPES ou no caso de doutorado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES; - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada; Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República); - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

9.6 Os candidatos classificados que não apresentarem, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 6.5 e 6.6 não poderão efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

9.7 Os candidatos classificados receberão por e-mail as orientações relativas ao encaminhamento dos documentos para matrícula, bem como agenda para realização desta por videoconferência.

9.8 A confirmação da matrícula ocorrerá somente após a assinatura do contrato de encargos educacionais e pagamento da primeira parcela, o que deverá ocorrer até a data de vencimento. As demais mensalidades também serão de responsabilidade do Estudante.

9.9 Serão fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitarem.

## 10 CRONOGRAMA

10.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o cronograma que segue:

ETAPA	Datas
Inscrições	11/09/2023 a 21/09/2023
Homologação das inscrições	22/09/2023
Divulgação da agenda das entrevistas	22/09/2023
Realização das entrevistas por webconferência	25/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	26/09/2023
Prazo para recurso	até 27/09/2023
Divulgação do resultado final	28/09/2023
Realização das matrículas por videoconferência	29/09/2023
Chamada de suplentes	29/09/2023
Matrículas Suplentes	02/10/2023
Início das aulas	10/10/2023

## 11. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

11.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção do benefício:

- Assinatura de Termo de Compromisso junto ao CNPq, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos para a concessão da bolsa.
- Comprovação semestral do desempenho acadêmico satisfatório, conforme estabelecido no [Regulamento Geral de Pós-graduação Stricto Sensu](#).
- Entrega de relatórios e atualização do Currículo Lattes semestralmente.

- d) Dedicção às atividades do Projeto Universidade La Salle Inclui: apoio aos imigrantes, atendendo aos objetivos do cronograma de atividades a ser definido em conjunto com o Orientador e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para titulação que é de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado.

## **12. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA**

**12.1** O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, na Resolução de Reitoria nº 240/2016, no Termo de Compromisso a ser firmado com o CNPq, nas disposições normativas e contratuais do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Regimento da Universidade La Salle e nas demais disposições institucionais referentes à formação superior, bem como nas normas estabelecidas pelo CNPq referentes à concessão da bolsa, abrangendo o disposto na Chamada CNPq nº 69/2022, na Portaria CNPq nº 997, de 15 de agosto de 2022, na Lei 10.973, de 02 de dezembro e 2004, na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, acarretará a revogação da Bolsa, sendo concedido ao aluno prazo de 05 (cinco) dias para manifestação.

**12.3.** O CNPq e a Universidade La Salle reservam-se o direito de suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, em função do seu desempenho acadêmico ou decorrente de qualquer situação considerada desabonadora, ou ainda, se a pesquisa não tiver aderência ao Projeto Universidade La Salle Inclui: apoio aos imigrantes, podendo, também, ser exigida a devolução parcial ou total do investimento realizado em seu favor.

**12.4.** A interrupção do estudo acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, que será avaliada pela CNPq e pela Universidade La Salle.

**12.5.** A bolsa será mantida durante o período de realização do curso de doutorado pelo candidato e pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

## **13 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**13.1** O Regulamento do Curso prevê proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras para o curso de doutorado dentre os seguintes idiomas: o espanhol ou o inglês ou o francês ou o italiano ou alemão; este é um pré-requisito para a solicitação da abertura do processo de defesa de qualificação, não sendo, portanto, requerida no momento da seleção.

## **14 DURAÇÃO DO CURSO**

**14.1** O prazo para a conclusão do **curso de doutorado** é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

## **15. USO DE DADOS**

**15.1** O candidato, ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La



Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

**15.2** O candidato, ao se inscrever, declara que está de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

## **16. TRATAMENTO DE DADOS**

**16.1** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

- a) cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
- b) contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
- c) compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
- d) contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
- e) análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados;
- f) compartilhamento com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, responsável pela concessão das bolsas.

**Parágrafo único:** Os dados dos candidatos, são utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como são tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - (Lei Federal n. 13.709/2018), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

## **17 CASOS OMISSOS**

**17.1** Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* e, em segunda e última instância, pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas-RS, 11 de setembro de 2023.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC.  
Reitor

**Universidade La Salle**